



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.870, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Prorroga, por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto no Parágrafo único do Art. 1.º do Decreto n.º 3.754/2012, que determina escala de trabalho interno de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores públicos municipais vinculados ao Escritório Regional da Junta Comercial do Rio Grande do Sul em Erechim – JUCERGS.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- que o Escritório Regional da JUCERGS em Erechim é responsável pelo ato jurídico no qual as empresas adquirem personalidade jurídica, atividade esta que exige técnica, concentração e vários procedimentos de registros no Sistema Integrado de Registro Comercial (SIARCO), sendo o serviço de cunho estadual e coordenado pela JUCERGS Porto Alegre/RS;

- que tanto os procedimentos de análise quanto de cadastramento no Sistema são realizados, somente, por dois servidores municipais, devidamente habilitados pela JUCERGS Porto Alegre para o desempenho dessas atribuições;

- que dessa forma será possível proporcionar mais agilidade e melhor atendimento ao público, uma vez que será respeitado e mantido o horário de atendimento do Escritório Regional da JUCERGS em Erechim, porém as rotinas de trabalho poderão seguir durante horário de almoço, momento em que o foco dos servidores será, unicamente, a análise dos processos e cadastramentos no Sistema;

DECRETA :

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto no Parágrafo único do Art. 1.º do Decreto n.º 3.754, de 06 de março de 2012, a contar de 1.º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. As demais determinações do Decreto n.º 3.754/2012 permanecem inalteradas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Janeiro de 2013.

Lucas Roberto Farina
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Joarez Luis Sandri
Secretário Municipal de Administração